

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003590/2018
Data 01/02/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR


O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 88.800,77 (oitenta e oito mil oitocentos reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	001010.0812200072.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3399000	50,00
0000054	001010.0824400072.059 33909300000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3399000	66.640,83
0000073	001010.0824400072.067 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3399000	6.880,00
0000074	001010.0824400072.067 31901300000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3399000	2.000,00
0000075	001010.0824400072.067 31901600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3399000	400,00
0000078	001010.0824400072.067 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	3399000	500,00
0000079	001010.0824400072.067 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3399000	11.000,00
0000092	001010.0824400072.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	3399000	1.000,00
0000054	001010.0824400072.059 33909300000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1399000	329,94
TOTAL:				88.800,77

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação: R\$ 329,94 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)
Superávit Financeiro: R\$ 88.470,83 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2018.



GÊDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/02/2018



GABRIELA CAMISQUI BASTOS
Auxiliar Administrativo

